



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**

**“Capital das Cavernas”**

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: [adm@iporanga.sp.gov.br](mailto:adm@iporanga.sp.gov.br)  
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.  
[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI 011/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALESSANDRO MENDES RODRIGUES**, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2024 e o PPA 2022-2025; e

**COM FULCRO** nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.024, no valor de R\$ 1.284.638,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais), consignado a seguinte unidade:

Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
<b>10.301.109.2009 – ATENÇÃO BASICA</b>			
193	02 801	3.3.90.30 – Material de Consumo	407.319,00
02 801	02 801	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	377.319,00
195	02 801	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
<b>Total</b>			<b>1.284.638,00</b>

**Artigo 2º** – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante superavit financeiro oriundo de 2023 e excesso de arrecadação, representado no quadro abaixo, conforme segue:

<b>SUPERAVIT FINANCEIRO 2023</b>		
Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Descrição	Valor
02 801	RECURSOS DA SAÚDE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMANENTARES	684.638,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**

**“Capital das Cavernas”**

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: [adm@iporanga.sp.gov.br](mailto:adm@iporanga.sp.gov.br)  
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.  
[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>			
<b>FICHA</b>	<b>FR/Cód. Ap.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
124	02 801	Emenda nº 2024.279.53824	100.000,00
125	02 801	Emenda nº 2024.069.54635	150.000,00
126	02 801	Emenda nº 2024.021.55026	200.000,00
127	02 801	Emenda nº 2024.287.56004	150.000,00
<b>Total</b>			<b>600.000,00</b>

**Artigo 3º** – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2024 e ao PPA 2022 – 2025;

**Artigo 4º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 22 de Março de 2024.

**ALESSANDRO MENDES RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: [adm@iporanga.sp.gov.br](mailto:adm@iporanga.sp.gov.br)  
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.  
[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa estabelecer um crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Saúde.

Venho por meio desta justificar a necessidade e a importância do Projeto de Lei em pauta, que visa regulamentar a destinação das Emendas Parlamentares recebidas pelo nosso município, por intermédio da Secretaria de Saúde. Trata-se de uma iniciativa crucial para assegurar uma gestão eficiente e transparente desses recursos, garantindo que sejam aplicados de forma estratégica e voltados para o bem-estar e a saúde de nossa população.

Em primeiro lugar, é fundamental destacar que as Emendas Parlamentares representam uma importante fonte de investimento para a melhoria dos serviços de saúde em nossa comunidade. Esses recursos, muitas vezes provenientes de emendas individuais ou coletivas de parlamentares estaduais ou federais, têm o potencial de suprir necessidades específicas, como a aquisição de equipamentos médicos, a realização de obras de infraestrutura em unidades de saúde e a implementação de programas de prevenção e promoção da saúde.

Portanto, ao aprovarem este Projeto de Lei, os membros desta Casa estarão não apenas fortalecendo os mecanismos de controle e transparência na gestão dos recursos públicos, mas também demonstrando seu compromisso com a promoção da saúde e o bem-estar de todos os cidadãos de Iporanga.

Ressalto, portanto, a relevância e urgência da aprovação deste Projeto de Lei, que não estava previsto no orçamento do Exercício 2024, um importante passo rumo à melhoria dos serviços de saúde em nosso município e ao fortalecimento da democracia e da participação cidadã em nossa gestão pública.

Agradecemos antecipadamente pelo apoio e compreensão quanto à relevância desta proposição para o bem-estar e desenvolvimento social de nossa comunidade.

Atenciosamente,

Iporanga/SP, 22 de março de 2024.

  
**ALESSANDRO MENDES RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL